



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
PROCESSO ANUAL: 457/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das Obras e dos Serviços de Pavimentação Asfáltica do tipo RAP (Recycled Asphalt Pavement) com material betuminoso proveniente de fresagem de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) conforme quantidade e especificações contidas nos Termo de Referência e demais anexos do Edital.

TOMADA DE PREÇOS 01/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada nos termos da Portaria 002/2017 de 03 de janeiro de 2017, composta por ENILSON LÁZARO VIEIRA - Presidente, JÉSSICA DOMINGUES DE SOUSA - Membro e ADILSON FERREIRA DA SILVA – Membro e MANOEL MARTINS FERREIRA - Suplente, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a ser julgada nos termos da Lei 8.666/93, objetivando a contratação de empresa especializada para execução das Obras de Terraplenagem e Serviços de Pavimentação Asfáltica do tipo RAP (Recycled Asphalt Pavement) com material betuminoso proveniente de fresagem de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na proporção de 50Kg/m² - com aplicação de emulsão RR-2C na mistura numa proporção de 3L/m², incluso transporte e capa selante, na estrada que liga a BR 242 e o povoado de Bebedouro na zona rural desse município. Constitui também objeto desta Licitação a contratação de empresa especializada para execução das Obras de terraplenagem e dos Serviços de Pavimentação Asfáltica do tipo TSD (Tratamento Superficial Duplo), incluso imprimação com asfalto diluído do tipo CM-30 e capa selante, em Trecho das ruas Dolores Duran, Elis Regina, Joaquim Teles e Santa Luzia no Bairro Santa Luzia, Trecho da rotatória no acesso ao Bairro União, Trecho da Avenida José de Aquino, 1ª Travessa Felix Laureano Pires, 2ª Travessa Felix Laureano Pires, Intersecção entre a 1ª e 2ª Travessa Felix Laureano Pires no Bairro Vasco Filho, Pavimentação do estacionamento do Mercado Municipal de Seabra e Pavimentação da Estrada que liga o Povoado do Bebedouro a BR 242, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital, **a ser realizada no dia 30 de Junho de 2017, às 09:00hs.**

O Edital encontra-se disponível para download no Diário Oficial do Município, na página www.seabra.ba.io.org.br, e os anexos e projeto básico encontram-se disponível na sede da Prefeitura, na, e poderá ser lido e adquirido no horário comercial de segunda sexta-feira, mediante o pagamento de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente aos custos reprográficos.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, na Rua Horácio de Matos Nº 99A, 2º Pavimento, Sala de Licitações, Centro, Seabra – BA., CEP 46.900-000, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h, no período de **12/06/2017 a 30/06/2017**, condicionado ao recolhimento de uma taxa de **R\$ 60,00** (sessenta reais), valor este limitado ao custo efetivo de reprodução, por meio gráfico e/ou eletrônico, da documentação fornecida, cujo valor não será devolvido, salvo se houver revogação ou nulidade desta licitação, desde que para este caso não tenha havido imputabilidade à empresa adquirente, e mediante restituição integral do material que lhe tenha sido fornecido em perfeitas condições e ordem.

As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar cadastro prévio, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, nos termos do § 2º do Art. 22 da Lei 8.666/93, mediante a apresentação dos documentos exigidos para habilitação jurídica e fiscal, nos termos do item 10.1.6 deste Edital.

Demais avisos e informações desta licitação serão publicados no diário oficial do município de Seabra, no endereço eletrônico www.seabra.ba.io.org.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (75) 3331-1421/1422/3079.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- I - REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**
- II – PROCESSO LICITATÓRIO ANUAL: Nº 457/2017**
- III - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO**
- IV - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 66/2017**
- V - ÓRGÃOS INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**
- VI - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**
- VII - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**
- VIII - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.**

DATA: 30 DE JUNH DE 2017
HORA: 09:00 horas (horário da Bahia)
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
Rua Horário de Matos Nº 99A, 2º Pavimento, Sala de Licitações, Seabra – BA.
CEP: 46.900-000 Seabra/BA

IX - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

9.1. DO OBJETO:

9.1.1 Constitui objeto desta Licitação a contratação de empresa especializada para execução das Obras de Terraplenagem e Serviços de Pavimentação Asfáltica do tipo RAP (Recycled Asphalt Pavement) com material betuminoso proveniente de fresagem de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na proporção de 50Kg/m² - com aplicação de emulsão RR-2C na mistura numa proporção de 3L/m², incluso transporte e capa selante, na estrada que liga a BR 242 e o povoado de Bebedouro na zona rural desse município. Constitui também objeto desta Licitação a contratação de empresa especializada para execução das Obras de terraplenagem e dos Serviços de Pavimentação Asfáltica do tipo TSD (Tratamento Superficial Duplo), incluso imprimação com asfalto diluído do tipo CM-30 e capa selante, em Trecho das ruas Dolores Duran, Elis Regina, Joaquim Teles e Santa Luzia no Bairro Santa Luzia, Trecho da rotatória no acesso ao Bairro União, Trecho da Avenida José de Aquino, 1ª Travessa Felix Laureano Pires, 2ª Travessa Felix Laureano Pires, Intersecção entre a 1ª e 2ª Travessa Felix Laureano Pires no Bairro Vasco Filho, Pavimentação do estacionamento do Mercado Municipal de Seabra e Pavimentação da Estrada que liga o Povoado do Bebedouro a BR 242, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

9.1.2. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados pela futura Contratada em total observância às prescrições da **ABNT** - Associação Brasileira de Normas Técnicas, às especificações, ao memorial descritivo, plantas contidas no **PROJETO BÁSICO**.

9.2. DEFINIÇÕES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

9.2.1. Sempre que as palavras indicadas abaixo, ou os pronomes usados em seu lugar, aparecerem nesta licitação ou em qualquer lugar de seus Anexos, elas terão o significado determinado a seguir:

ADMINISTRAÇÃO – É a **PREFEITURA**;

ADJUDICATÁRIA – É a Licitante(s) ou Proponente(s) vencedora(s) desta **LICITAÇÃO**;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – É a Comissão Permanente de Licitação instituída pela **PREFEITURA**, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a esta licitação.

COMPOSIÇÃO – É o produto elementar da aglutinação dos insumos em quantidades definidas para a execução de um determinado serviço;

CONTRATANTE – É o **MUNICÍPIO**;

PREFEITURA – É a entidade que promove esta licitação;

DIVULGAÇÃO – É o ato do qual a **PREFEITURA** se utilizará para divulgar, no Diário Oficial do Município e/ou em jornal de circulação no Estado da Bahia, como condição de ampliação ao conhecimento público do **AVISO** publicado.

PUBLICAÇÃO – É o ato do qual a **PREFEITURA** se utiliza para publicar o **AVISO** deste Edital, como condição de eficácia do ato jurídico, no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, no endereço eletrônico www.seabra.ba.io.org.br e, quando for o caso, no Diário Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de serviços e obras financiadas parcial ou totalmente pelos entes Federativos.

EMPRESA INTERESSADA, LICITANTE OU PROPONENTE – É a Empresa que demonstra interesse em participar desta licitação. Para exclusivo fins de impugnação aos termos deste Edital considerar-se-á, também, a empresa adquirente deste Edital ou aquela empresa que venha a apresentar proposta;

EXECUÇÃO INDIRETA - A que a **PREFEITURA** contrata com terceiros, sob qualquer dos regimes de execução, em especial, a empreitada por preço unitário, que é quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

LICITANTE VENCEDORA ou PROPONENTE VENCEDORA – É a Empresa classificada em primeiro lugar depois de transcorrido o prazo de recursos para o julgamento das propostas;

OBRA - Toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, com ou sem fornecimento de materiais, realizada por execução direta ou indireta;

MOBILIZAÇÃO – É o conjunto de medidas a serem tomadas pela **CONTRATADA** destinadas à implementação da execução das obras e serviços;

PARALISAÇÃO – É o tempo decorrido entre dois momentos de execução de um serviço, motivado por fator estranho e/ou sob a vontade da **CONTRATADA**, ou ainda unilateralmente autorizado pela **PREFEITURA**;

PREÇO MÁXIMO – É o preço estipulado pela **PREFEITURA** como valor máximo global por item aceito para efeito de classificação das propostas das licitantes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROJETO BÁSICO – É o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT**.

PROJETO EXECUTIVO – É o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT**.

SERVIÇO - Toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: construção, demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

VALOR ORÇADO DA PREFEITURA – É o preço máximo por item que a **PREFEITURA** estabelece em planilha anexada ao edital, o qual servirá para a definição da classificação e da exequibilidade das propostas das licitantes;

9.3. O VALOR ORÇADO E O PREÇO MÁXIMO DA PREFEITURA:

9.3.1. O valor total orçado pela **PREFEITURA**, para efeito de classificação e avaliação da exequibilidade das propostas tomando como valor limite, para o item 9.1.1. - da obra de pavimentação asfáltica, tratamento superficial duplo e capa selante nos locais indicados no item 9.1.1, é de **R\$ 1.134.476,93** (um milhão, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos).

9.4. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.4.1. Para pagamento das obras e serviços decorrentes desta licitação os recursos orçamentários estão alocados no Orçamento do exercício de 2017, conforme dotação discriminada adiante:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Unidade: 01 UNIDADE DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ. 1.017 Pavimentação de Vias Públicas

4.4.90.51.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Obras e Instalações

4.4.90.51.00.00.00.00 08.02.0016.000360 Obras e Instalações

4.4.90.51.00.00.00.00 09.02.0042.000320 Obras e Instalações

4.4.90.51.00.00.00.00 00.01.0024.000700 Obras e Instalações

9.4.2. Os pagamentos serão efetuados após apresentação de cada medição, sendo esta aprovada pelo Fiscal de Obras do município, após aceitação de Nota Fiscal/Fatura, conforme descrito no Termo de Contrato.

9.5. DA DATA-BASE PARA EFEITO DE REAJUSTE:

9.5.1 Quando da elaboração da composição de preços, a licitante deverá tomar como mês-base de referência o mês de Junho/2012, mês do Orçamento e do preço máximo da **PREFEITURA**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

9.6. DOS PRAZOS:

9.6.1. O prazo de validade da **PROPOSTA COMERCIAL** da empresa licitante não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da sessão de recepção dos envelopes de **HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**.

9.6.2. A **PREFEITURA**, observando o prazo de validade da **PROPOSTA COMERCIAL**, convocará a empresa adjudicatária para durante este prazo, que no mínimo de 60 dias, contados da data em que receber a convocação por seus respectivos representantes credenciados, vir à sua sede para assinar o Termo de Contrato.

9.6.3. As Obras e os Serviços do subitem 9.1.1 deverão ser executados e concluídos dentro do prazo total de 90 (noventa) dias, após a assinatura dos contratos, vinculados, exclusivamente, ao cronograma físico-financeiro.

9.6.3.1 O prazo de vigência do contrato a ser firmado se iniciará a partir da data da sua assinatura e do consequente recebimento da Ordem de Serviços. No exclusivo interesse da **PREFEITURA**, esta poderá emitir tantas quantas Ordens de Serviço de Execução ou Ordens de Paralisação ou Ordens de Serviço de Reinício que se façam necessárias para o bom desenvolvimento dos trabalhos.

9.6.3.2. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, não havendo necessidade de Termo Aditivo de Rerratificação, mas de simples apostilamento do novo cronograma físico-financeiro, acompanhado da respectiva justificativa emitida pelo Gestor de Contrato da **PREFEITURA** no Processo Administrativo que deu origem a esta licitação.

9.6.3.3. Excepcionalmente, os prazos de início de etapas de execução admitem prorrogação, caso em que a garantia de execução deverá ser complementada, permanecendo as demais cláusulas do contrato e mantendo-se assegurado seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

9.6.3.3.1 Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

9.6.3.3.2 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

9.6.3.3.3 Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de entrega por ordem e no interesse da **PREFEITURA**;

9.6.3.3.4 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por este Edital no item 14.1 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.6.3.3.5 Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela **PREFEITURA** em documento contemporâneo à sua ocorrência;

9.6.3.3.6 Omissão ou atraso de providências a cargo da **PREFEITURA**, de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

9.6.4. Salvo em decorrência de fato imprevisto, ou na hipótese da ocorrência da teoria da imprevisão, caso em que haverá Termo Aditivo, as modificações que vierem a se adotar no futuro contrato serão efetivadas mediante Termo de Rerratificação Contratual.

9.6.5 O Termo de Contrato ou seus aditamentos decorrentes desta licitação vigorará em seus efeitos desde a data de sua assinatura. No entanto, sua eficácia dependerá da publicação de seu respectivo resumo, no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e/ou QUADRO DE AVISOS E EDITAIS** na sede da **PREFEITURA**, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

9.7. IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DESTE EDITAL:

9.7.1. O pedido de impugnação aos termos deste Edital e seus anexos deverá ser dirigido à Presidente da Comissão Permanente de Licitações da **PREFEITURA** e protocolado no Setor de Compras e Licitações:

9.7.1.1. Por qualquer cidadão, por escrito, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste Edital para o recebimento dos envelopes de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA**, devendo a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** responder em até 1 (um) dia útil do recebimento da respectiva impugnação no protocolo da **PREFEITURA**;

9.7.1.1.1. A resposta da **PREFEITURA** não prejudica o direito de que qualquer licitante contratado ou pessoa física ou jurídica possa representar aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação da legislação regente para os fins do disposto neste item.

9.7.1.2. Pela licitante, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste Edital para o recebimento dos envelopes de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA**, devendo a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** proferir o resultado antes da abertura do envelope de habilitação.

9.7.1.2.1. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.7.1.3. Somente poderão impugnar administrativamente os termos deste Edital de licitação as pessoas definidas nos itens 9.7.1.1. e 9.7.1.2 desta Cláusula.

X - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

10.1.1. Serão admitidas a participar desta Licitação:

10.1.2. As empresas que apresentarem os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Secretaria da Fazenda do Estado);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Empresa;
- e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- f) Inscrição do responsável técnico da empresa no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, juntamente com a comprovação da regularidade da anuidade.
- g) Disponer de QUITAÇÃO, junto ao CREA-BA ou CREA da Região da sede do Licitante, da Anuidade do Exercício de 2017, correspondente ao Licitante.
- h) Cópia Autenticada da Constituição da Empresa e última alteração, se houver.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

i) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos da Lei 12.440 de 07 de Junho de 2011, Resolução Administrativa TST nº 1470/2011 e Inciso IV do Art. 27 e Inciso V do Art. 29 da Lei 8.666/93 introduzidos pela Lei 12.440 de 07 de Junho de 2011.

Parágrafo Único Sendo apresentada a última alteração da Constituição da Empresa, deverá esta ter registro na Junta Comercial, mediante comprovação da certidão simplificada, para verificação das suas respectivas datas.

j) Possuir Capital Social de no mínimo, **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, integralizado, até à data da apresentação da proposta, na forma da lei, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou da respectiva alteração devidamente registrada.

I - A comprovação do CAPITAL SOCIAL, integralizado, deverá ser feita mediante CERTIDÃO, expedida pela JUNTA COMERCIAL, referente ao arquivamento do Estatuto, ou do Contrato Social ou da alteração correspondente, como, também, através da Ata(s), com a identificação do respectivo arquivamento na Junta Comercial.

II - Considera-se, também, CERTIDÃO, para efeito do disposto no parágrafo anterior, cópia de Contrato e suas Alterações, fornecidas(s) pela Junta Comercial, devidamente autenticada(s).

l) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, da empresa licitante, expedida pelo(s) distribuidor(es), da sede ou domicílio da licitante cuja Certidão deverá estar vigente, no mínimo, até a data do recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial.

m) DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE NÃO TER SIDO CONSIDERADA INIDÔNEA – **ANEXO V** e que não esteja suspensa por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

n) DECLARAÇÃO de Visita ao local da realização das obras e serviços emitido pela licitante e assinada por seu representante legal e pelo responsável técnico, profissional de nível superior, da empresa ou por ela designado, de que tomou conhecimento das condições locais das obras e serviços e de que recebeu todos os documentos referentes a esta licitação, conforme o modelo previsto neste edital no **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO E DE VISITA AOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS**;

o) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES, conforme **ANEXO V**.

p) **DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DURABILIDADE DA OBRA**, conforme modo do ANEXO X, nos termos do item 10.3.1.5 deste Edital.

q) CREDENCIAL - **ANEXO II**

r) PROCURAÇÃO – **ANEXO XI**

10.1.3. A empresa interessada em participar desta licitação apresentará, exclusivamente, os documentos requeridos neste edital. No envelope 01 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverão constar os documentos relacionados no item 10.1.2 das letras “a” a “p”, porque a CREDENCIAL (letra “q”), ou Procuração (letra “r”) deverá ser apresentada no início da sessão – fase de credenciamento e a **PROCURAÇÃO** (letra “r”), caso participe por credencial, deverá ser



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

apresentada na assinatura do futuro contrato, caso necessário. No envelope 02 - **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá constar os **documentos relacionados no item 10.3**, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.

10.1.4. Quando da sessão de instalação e recebimento dos envelopes 01 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e 02 - **PROPOSTA COMERCIAL**, a empresa interessada poderá se fazer representar por pessoa(s) devidamente credenciada(s), conforme o modelo de **CREDENCIAL - ANEXO II** deste Edital, contendo, obrigatoriamente, o número da(s) Carteira(s) de Identidade(s) e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, com plenos poderes para recorrer ou desistir de recursos, podendo tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta licitação;

10.1.5. A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos, cláusulas e condições previstas neste Edital e seus anexos.

10.1.6. Os interessados a participar deste processo licitatório devem estar devidamente cadastrados, detentores do Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pelo Município, com prazo não inferior a 06 (seis) meses, devendo ainda apresentar, caso estejam vencidas, as Certidões Negativas de Débitos para com das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como para com o FGTS, e a apresentação de documentos da Constituição da Empresa e última alteração, se houver, ou fornecer os referidos documentos para cadastramento e expedição do CRC até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas ou seja até o dia 28/06/2017, observada a necessária qualificação, conforme Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93.

10.2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL:

10.2.1 A empresa interessada em participar desta licitação deverá apresentar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA COMERCIAL**, em envelopes individuais fechados, subscritos na forma a seguir:

10.2.1.1. O Envelope nº 01 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, endereçado a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

10.2.1.1.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório ou em cópias simples, desde que acompanhadas pelo original, se apresentadas em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data firmada para abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO**, as quais serão conferidas e autenticadas, pela Comissão de Licitação. Não serão aceitas fotocópias extraídas por processo de fac-símile. Toda a documentação deverá ser, preferencialmente, rubricada e numerada seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato. Todos os documentos emitidos pela empresa licitante deverão ser apresentados datilografados ou digitados eletronicamente, no idioma português, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da respectiva empresa.

10.2.1.1.2. O Envelope 02 - **PROPOSTA COMERCIAL**, endereçado a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 01/2017



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

10.2.1.2.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em duas vias, sendo ao menos uma via em original, em papel timbrado, datilografada ou digitada eletronicamente, no idioma português perfeitamente legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, todas numeradas e rubricadas pelo representante legalmente habilitado da empresa licitante, ordenadas e encadernadas, de modo a não conter folhas soltas.

10.3. DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA COMERCIAL:

10.3.1. O Envelope nº 02 - **PROPOSTA COMERCIAL** conterá a seguinte documentação:

10.3.1.1. **PROPOSTA COMERCIAL** da empresa licitante, indicando expressamente o valor global proposto, bem como o prazo de validade da respectiva proposta, o qual deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recepção dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, tendo como referência o modelo de **CARTA-PROPOSTA COMERCIAL - ANEXO VI** deste Edital;

10.3.1.2. **PLANILHA DE PREÇOS DA LICITANTE**, em conformidade com o **ANEXO VII**, deste Edital, preenchendo-se os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os itens de serviços relacionados e calculando-se os respectivos preços parciais e totais, não sendo permitidas alterações, acréscimos ou supressões nos itens de serviços e quantitativos neles contidos;

10.3.1.3. **PLANILHA ANALÍTICA DA COMPOSIÇÃO DO BDI** da licitante, que deverá ser preenchida conforme o modelo **ANEXO VIII** deste edital;

10.3.1.4. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** da licitante contendo as etapas de execução e respectivos valores de desembolso, discriminando os serviços de acordo com os itens constantes da Planilha de Valor Orçado a este Edital, conforme os **ANEXO IX**;

10.3.1.5. **DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELA LICITANTE**, na forma do **ANEXO X**, sob a pena de rescisão contratual, de que na data de recebimento da Ordem de Serviço possuirá e estarão disponíveis para alocação nas obras e serviços de construção e montagem objeto desta licitação, pessoal técnico especializado e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto do futuro contrato, bem como que garantirá a durabilidade dos serviços pela prazo não inferior a 03 (três), contados da data do Recebimento Definitivo da Obra, pelo Município. Durante este período, quaisquer inconformidade, danificação, rompimento ou outros fatores resultante da execução que requeira recuperação correrão por conta da contratada, as suas expensas, considerando esta como manutenção da garantia dos serviços. Excetua das presentes condições fatores fortuitos alheio a vontade da contratante e da contratada.

10.3.2. Na elaboração da Proposta Comercial, a empresa licitante deverá observar ainda as seguintes condições:

10.3.2.1. Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Preços da licitante deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10.3.3. A proposta deverá ser apresentada, obrigatoriamente, em moeda corrente vigente no Brasil.

10.3.4. Os documentos referidos nesta Cláusula somente poderão ser apresentados em original, acompanhado de suas respectivas cópias.

10.3.5. Caso ocorra erros aritméticos na proposta de preços, havendo discrepância entre o preço unitário e o preço total do item (o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade), prevalecerá o do valor unitário, sendo calculado o valor global das planilhas, observando o real cumprimento de todos os itens constantes na Planilha Orçamentária.

10.3.6. Não se admitirá proposta que apresente preços globais irrisórios, de valor zero, ou maiores que os preços orçados pela **PREFEITURA**, sendo considerados incompatíveis e inexequíveis.

XI – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL:

11.1. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO INDIVIDUAL:

11.1.1. No dia 16 de junho de 2017, às 09:30 horas (horário da Bahia), na Prefeitura Municipal, situado à Rua Horácio de Matos Nº 99A, Centro, nesta Cidade de Seabra, Estado da Bahia, a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, instalará a Sessão de Recebimento dos envelopes nº 01 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e nº 02 - **PROPOSTA COMERCIAL**, bem como o procedimento de credenciamento.

11.1.2. Instalada a Sessão, o Presidente da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** declarará abertos os trabalhos, procedendo ao credenciamento dos presentes, declarando credenciados ou não, sendo terminantemente vedado, a partir deste momento, receber documentações outras que não de empresa licitante presente no horário aprazado e desde que já contidas nos Envelopes nº 01 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e nº 02 - **PROPOSTA COMERCIAL**.

11.1.2.1 – As empresas que não se credenciarem ou que não enviar envelopes para a participação do certame, ficarão impedidas de participar do certame. Se o representante da empresa não se credenciar, e a empresa possuir condições de ser credenciada, serão acolhidos os Envelopes do licitante para participação no certame, ficando o representante da licitante sem vez e voz no certame, impedido de interpor recurso ou abrir mão de interposição de recurso. Nestas condições, em caso de inabilitação, aplica o disposto no item 11.1.8.2 deste Edital e disposições do Art, 109 da Lei 8.666/93.

11.1.3. Analisadas as credenciais e estando as mesmas de acordo com as exigências descritas neste Edital, os representantes credenciados serão convidados a apresentar os seus respectivos Envelopes nº 01 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e nº 02 - **PROPOSTA COMERCIAL**.

11.1.4. Após o recebimento dos envelopes nº 01 – **HABILITAÇÃO** e nº 02 - **PROPOSTA COMERCIAL**, a presidente convocará os membros da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** e os representantes das empresas licitantes presentes a rubricar os fechados dos envelopes nº 01 – **HABILITAÇÃO** e nº 02 - **PROPOSTA COMERCIAL**.

11.1.5. Na hipótese de ter ocorrido impugnação a este Edital, nos termos do subitem 9.7.1.2. do item **IX-CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**, a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** deverá, nesta oportunidade, proferir o resultado da decisão antes da abertura do envelope de habilitação.

11.1.5.1 Caso haja impossibilidade de decisão conclusiva, a empresa licitante participará do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

11.1.6 Após essa fase incidental, serão abertos os envelopes **HABILITAÇÃO**, onde a primeira via de todos os documentos neles contidos serão obrigatoriamente assinados ou rubricados pelos representantes das empresas licitantes presentes e pelos membros da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**.

11.1.7. A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** analisará em seguida os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no item 10.1 – **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**, constante no item **X - CONDIÇÕES GERAIS** deste Edital, sendo considerada habilitada a empresa licitante que tenha apresentado sua respectiva documentação em integral, de acordo com aquelas exigências.

11.1.8. Concluída a habilitação ou a inabilitação, a Presidente da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, após assim declarar o resultado da habilitação aos representantes das empresas presentes, indagará aos mesmos se desejam desistir dos pertinentes recursos.

11.1.8.1. Na hipótese em que o representante da licitante venha a desistir do seu direito de recurso, essa desistência será registrada em ata circunstanciada. Neste caso, o respectivo representante deverá obrigatoriamente assinar a ata da sessão.

11.1.8.2. Caso haja manifestação do ingresso de recursos nesta fase de habilitação ou inabilitação, a Presidente da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** suspenderá os trabalhos, lavrando em ata circunstanciada e providenciará a publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial, abrindo-se, a partir da publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, nos termos do inciso I do Art. 109 da Lei 8.666/93.

11.1.9. A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** somente procederá à abertura do envelope **02 - PROPOSTA COMERCIAL**, da licitante confirmada habilitada, após o transcurso do prazo de recurso, ou na hipótese de ocorrência de desistência expressa de todas as empresas licitantes em promover recursos da habilitação ou inabilitação, registrando tais fato em ata.

11.1.10. O envelope **02 - PROPOSTA COMERCIAL** da empresa licitante inabilitada será devolvido devidamente fechado, depois de conferido seu respectivo lacre, tendo em vista a desistência expressa de recurso ou a denegação de recurso, se houver.

11.1.11. É vedada, sob qualquer aspecto, a abertura do envelope **02 - PROPOSTA COMERCIAL** de empresa licitante inabilitada, no recinto onde se realiza a sessão de julgamento desta licitação.

11.1.11.1. Ocorrendo abertura do envelope **02 - PROPOSTA COMERCIAL** de qualquer licitante, confirmada inabilitada, no recinto onde se realize a sessão de julgamento desta licitação, esta atitude será considerada pela **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** como perturbação à licitação, crime capitulado no Art. 93 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, devendo a presidente da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** comunicar esse fato ao Senhor Prefeito Municipal para que esta autoridade represente o fato ao Ministério Público, a quem compete à promoção da competente Ação Penal.

11.1.12. Será inabilitada a empresa licitante cuja documentação:

- a) não atenda às exigências deste Edital;
- b) for apresentada por licitante suspenso pela **PREFEITURA**;
- c) de licitante que tiver sido declarado inidôneo para licitar com quaisquer Órgão ou Entidade da Administração Pública de qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios de qualquer Unidade Federativa;
- d) contenham emendas, borrões, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em sua primeira via dos documentos apresentados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

11.1.13. A **COMISSÃO** dará conhecimento do resultado da Habilitação, em sessão pública previamente marcada, se presentes todos os prepostos das licitantes, ou mediante publicação no **QUADRO DE AVISOS E EDITAIS** na sede da **PREFEITURA** e, uma vez transcorridos os prazos legais para recebimento e julgamento de recurso e não havendo impugnação ao recurso interposto, a **COMISSÃO** marcará a data, à hora e o local da abertura do envelope **02 - PROPOSTA COMERCIAL** das licitantes habilitadas.

11.1.14. Da reunião de recepção dos envelopes contendo os documentos da habilitação e da proposta comercial, do credenciamento, das impugnações havidas ou deixadas de haver, do julgamento da habilitação, de seus havidos recursos ou da desistência expressa havida ou deixada de haver, da confirmação da habilitação ou inabilitação dos licitantes lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo a convocação para a reunião de abertura dos envelopes da proposta comercial, caso haja interposição de recurso, bem como o encerramento desta fase desta licitação.

11.1.15 Caso não ocorra interposição de recurso na fase de habilitação, passará para a fase da abertura de proposta comercial.

11.2. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:

11.2.1. No dia, hora e local designado quando do encerramento da fase da habilitação, a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** se reunirá com os representantes das empresas licitantes para a abertura do Envelope n.º **02 - PROPOSTA COMERCIAL**. Não havendo interposição de recurso, a abertura dos envelopes contendo proposta comercial, se dará no dia 16 de junho de 2017.

11.2.2. Após a confirmação do credenciamento dos representantes das empresas licitantes, estes e a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** verificarão a inviolabilidade do Envelope n.º **02 - PROPOSTA COMERCIAL**.

11.2.3. Em seguida, dar-se-á a abertura do Envelope n.º **02 - PROPOSTA COMERCIAL** das licitantes habilitadas, onde a primeira via de todos os documentos nele contido será obrigatoriamente assinada ou rubricada pelos representantes das empresas licitantes presentes e pelos membros da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**.

11.2.4. Após a abertura do Envelope n.º **02 - PROPOSTA COMERCIAL**, não mais caberá desclassificação da empresa licitante por motivo relacionado com habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômica e financeira, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento da habilitação.

11.2.4.1. Chegando ao conhecimento da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento da habilitação, a mesma deverá diligenciar no sentido de esclarecer as questões suscitadas encaminhando ao Senhor Prefeito Municipal da **PREFEITURA** o relatório e conclusão para as devidas e cabíveis providências.

11.2.5. A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** analisará os documentos contidos nas **PROPOSTAS COMERCIAIS** conforme as exigências do item **10.3. - PROPOSTA COMERCIAL – X - CONDIÇÕES GERAIS** deste Edital, considerando-se classificada em primeiro lugar, a empresa licitante cuja proposta, estando de acordo com o exigido naquele item, venha a apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

11.2.5.1. Dos documentos contidos na **PROPOSTA COMERCIAL**, apenas o documento a que se refere o subitem 10.3. do item **X - CONDIÇÕES GERAIS** deste Edital será utilizado para efeito de classificação da empresa licitante, desde que confirmada a consistência na formação do preço global.

11.2.5.1.1. A consistência na formação do preço global, como fator básico do julgamento da **PROPOSTA COMERCIAL**, será encontrada pelos membros da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** pela análise de cada item, apresentado conforme a **PROPOSTA COMERCIAL**, tendo em vista o integral atendimento ao **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, as especificações e preços constantes da **PLANILHA DE PREÇOS DA LICITANTE**, na apresentação da **PLANILHA ANALÍTICA DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I.**, e na **PLANILHA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS**, todos do item 10.3. - **DA PROPOSTA COMERCIAL - X - CONDIÇÕES GERAIS** deste Edital.

11.2.6 A declaração de garantia de execução exigida no subitem 10.3.1.5 - **DA PROPOSTA COMERCIAL**, deste Edital não será objeto de julgamento, mas de exigência a ser cumprida pela empresa licitante, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2.7. Na classificação da **PROPOSTA COMERCIAL**, a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** levará em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**, após analisados o cumprimento de todos os itens, pela ordem crescente dos preços propostos, por empresa licitante, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério de sorteio em ato público.

11.2.8. Após o julgamento das propostas comerciais, o Presidente da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** publicará o seu resultado através da Imprensa Oficial.

11.2.9. A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** somente poderá proceder à adjudicação do objeto desta licitação após o transcurso do prazo de recurso.

11.2.10. Não será admitida proposta que apresente qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais empresas licitantes. Ocorrendo estas hipóteses serão as propostas desclassificadas. Também serão desclassificadas as propostas que:

11.2.10.1. Contenham emendas, borrões, ressalvas, rasuras ou entrelinhas na primeira via dos documentos apresentados.

11.2.10.2. Forem inexecutáveis, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela **PREFEITURA**, ou;

b) Valor orçado da **PREFEITURA**.

XII – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

12.1. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1.1. Adjudicado o objeto desta licitação pela **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** em despacho nos autos do processo de licitação, este será remetido ao Senhor Prefeito Municipal para homologação.

12.1.1.1. Homologada esta licitação, o seu objeto poderá ser contratado com a(s) empresa(s) adjudicatária(s).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

12.1.2. Na hipótese em que a(s) empresa(s) adjudicatária(s) venha(m) a decair do direito à contratação do objeto desta licitação, a **PREFEITURA** poderá convidar as empresas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela empresa adjudicatária, inclusive quanto ao preço, ou revogar esta licitação, independentemente da cominação que deverá ser aplicada a empresa licitante adjudicatária, inclusive com a perda da garantia de participação neste processo.

12.1.3. A empresa adjudicatária que, convocada a assinar o termo de contrato no prazo de validade de sua proposta, vier a desistir de assinar o mesmo, além de multa de 1% sobre o valor de sua proposta, lhe será atribuída a penalidade de suspensão temporária de licitar com a **PREFEITURA** pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitado o direito de recurso com efeito devolutivo.

12.1.4. A **PREFEITURA** somente poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

12.1.5. A anulação do procedimento desta licitação por motivo de ilegalidade induzirá a do contrato, não gerando obrigação da **PREFEITURA** em indenizar a Contratada ressalvado o disposto no subitem 12.1.5.2 adiante descrito.

12.1.5.1. A declaração de nulidade do contrato originado por esta licitação opera retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

12.1.5.2. A nulidade não exonera a **PREFEITURA** do dever de indenizar a Contratada pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

12.1.6. No caso de desfazimento do processo licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.1.7. A empresa licitante adjudicatária será convocada a assinar o instrumento contratual, conforme a **MINUTA DE CONTRATO - ANEXO XII** deste Edital, no prazo máximo de 8 (oito) dias, contados do recebimento da convocação.

12.2. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E GARANTIA:

12.2.1. Para a celebração do contrato, a empresa adjudicatária deverá apresentar:

a) Prova do registro do contrato junto ao CREA do Estado da Bahia, bem como cópia da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

b) Prestar garantia, no valor de 5% (cinco por cento), podendo optar por caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, nos termos do inciso I, §1º, §2º do Art. 56 da Lei 8.666/93.

XIII - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

13.1.1. Dos atos praticados pela **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** com respeito a esta licitação cabem a licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, **RECURSO** de:

13.1.1.1. Habilitação ou inabilitação, a qual será intimada mediante publicação no **QUADRO DE AVISOS E EDITAIS** na sede da **PREFEITURA**, ressalvado se presentes todos os representantes das licitantes na sessão em que der o julgamento, caso em que lhe serão comunicados diretamente e lavrados em ata;

13.1.1.2. Julgamento das propostas, a qual será intimada mediante publicação no **QUADRO DE AVISOS E EDITAIS** na sede da **PREFEITURA**, ressalvado se presentes todos os representantes das licitantes na sessão em que der o julgamento, caso em que lhe serão comunicados diretamente e lavrados em ata.

13.1.1.3. Anulação ou revogação desta licitação, a qual será intimada mediante publicação no **QUADRO DE AVISOS E EDITAIS** na sede da **PREFEITURA**;

13.1.1.4. Aplicação da pena de suspensão temporária a qual será intimada mediante publicação no **QUADRO DE AVISOS E EDITAIS** na sede da **PREFEITURA**;

13.1.2. Os recursos previstos nos itens 13.1.1.1. e 13.1.1.2. terão efeito suspensivo.

13.1.3. O Senhor Prefeito Municipal poderá, motivadamente, e, presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, nos casos previstos nos subitens 13.1.1.3 e 13.1.1.4 anteriormente descritos.

13.1.4. As razões do recurso serão dirigidas ao Senhor Prefeito Municipal por intermédio da Presidente da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, através de petição interpositória.

13.1.4.1 Recebido o recurso, a Presidente da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** comunicará aos demais licitantes que terão vista do processo na **PREFEITURA**, podendo impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.1.5. A Presidente da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir ao Senhor Prefeito Municipal, devidamente informado, para proferir decisão.

13.1.6. Sendo procedente o recurso, o Senhor Prefeito Municipal dará provimento ao mesmo e determinará à **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** o desfazimento do ato recorrido.

13.1.7. Sendo improcedente o recurso, o Senhor Prefeito Municipal negará provimento ao mesmo e determinará à **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** a manutenção do ato recorrido.

13.1.8 Na contagem dos prazos acima, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.1.9 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente da **PREFEITURA**.

13.1.10. Caso as datas previstas para a realização dos eventos fixados neste Edital sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, aqueles eventos deverão ser realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecida, independentemente de qualquer comunicação aos interessados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1.1. Os elementos constitutivos deste Edital são compostos dos seguintes anexos:

- 14.1.1.1. **ANEXO I** – Projeto Básico – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas de Serviços de Engenharia;
- 14.1.1.2. **ANEXO II** – Credencial
- 14.1.1.3. **ANEXO III** – Declaração de Recebimento dos Documentos da Licitação e de Visita aos Locais de Execução das Obras e dos Serviços
- 14.1.1.4. **ANEXO IV** – Declaração de Inidoneidade;
- 14.1.1.5. **ANEXO V** – Declaração de Inexistência de Empregados Menores;
- 14.1.1.6. **ANEXO VI** – Carta-Proposta Comercial;
- 14.1.1.7. **ANEXO VII** – Planilha de Custos – Anexo da Carta Proposta;
- 14.1.1.8. **ANEXO VIII** - Modelo de Planilha Analítica da Composição do BDI;
- 14.1.1.10. **ANEXO IX** – Cronograma Físico-Financeiro
- 14.1.1.10. **ANEXO X** – Modelo de Declaração Garantia De Execução dos Serviços e Durabilidade da Obra
- 14.1.1.11. **ANEXO XI** – Modelo de Procuração;
- 14.1.1.12. **ANEXO XII** – Minuta do Contrato;
- 14.1.1.13. **ANEXO XIII** – Plantas de localização e detalhes da obra.

14.1.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras e serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. O caso de supressão acima do limite ora estabelecido somente poderá ser efetivado mediante acordo entre as partes.

14.1.3. A empresa interessada, necessitando, poderá solicitar as informações que desejar, devendo para tanto entrar em contato com a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** através do telefone (0XX75) 3331-1421/1422, no horário das 08:30hs às 12:00h e das 14:00hs às 16:00hs de segunda a sexta-feira.

14.1.4. A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** poderá, se considerar necessário, solicitar a qualquer empresa licitante, em qualquer fase da licitação, quaisquer esclarecimentos, informações ou dados adicionais, sendo que tais esclarecimentos não poderão implicar em modificação da documentação de habilitação e da proposta comercial.

14.1.5. O contrato regido por este Edital poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

14.1.5.1. Unilateralmente pela **PREFEITURA**:

- 14.1.5.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 14.1.5.1.2. Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

14.1.5.2. Por acordo entre as partes:

- 14.1.5.2.1. Quando conveniente à substituição da garantia de execução;
- 14.1.5.2.2. Quando necessária à modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

14.1.5.2.3. Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

14.1.5.2.4. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da **PREFEITURA** para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

14.1.6. Na hipótese da ocorrência de descontinuidade do fluxo financeiro que poderá implicar na emissão do termo de paralisação pela **PREFEITURA**, a contratada fica obrigada a apresentar, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do respectivo termo, os custos decorrentes dessa medida, devendo distribuí-los em quatro itens principais:

14.1.6.1 Custos de paralisação, onde serão admitidas as despesas com aviso prévio do quadro de empregados da obra e exame dimensional, desde que comprovados os seus pagamentos, bem como o custo de transporte para desmobilização de equipamentos.

14.1.6.2 Custos de materiais perecíveis estocados na obra, devendo apresentar relação dos mesmos e seus preços de aquisição, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, devendo disponibilizá-los para a **PREFEITURA** dar a destinação mais conveniente;

14.1.6.3. Custo mensal de manutenção de canteiro, devendo apresentar os custos de vigilância, suprimento de água e de energia;

14.1.6.4. Custo de retomada das obras, aceitando-se os custos de admissão do pessoal incorridos no 1º mês do reinício dos serviços, os reparos nas instalações provisórias da obra e o transporte de equipamentos necessários para a obra.

14.1.7. Após a entrega dos envelopes **01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **02 – PROPOSTA COMERCIAL**, pelo respectivo representante credenciado da empresa licitante, fica vedado a **PREFEITURA** devolvê-los, sob qualquer hipótese, exceto no caso a que se refere o subitem 11.1.10 deste Edital.

14.1.8. A **PREFEITURA** poderá, se necessário, fazer modificações neste Edital, mediante adendos, no entanto, exclusivamente, quando se tratar de alteração que implique em reformulação das propostas, aquelas modificações serão informadas aos interessados mediante publicação no Diário Oficial do Município e divulgação no **QUADRO DE AVISOS E EDITAIS** na sede da **PREFEITURA**, respeitado sempre o prazo mínimo idêntico daquele da primeira publicação.

14.1.9. No caso de eventual divergência entre este Edital e seus anexos, prevalecerá às disposições deste Edital.

14.1.10. Com a prévia e expressa aprovação, e no exclusivo interesse da **PREFEITURA**, sem perda das responsabilidades contratuais e legais, a futura contratada poderá subcontratar parte das obras e dos serviços até o limite de 30% (trinta por cento).

14.1.10.1 A subcontratação não altera os direitos e as obrigações da futura contratada perante a **PREFEITURA**.

14.1.11. É vedada a sub-rogação ou transferência ou cessão parcial ou total do objeto do contrato a ser firmado, porquanto a **PREFEITURA** não pode contratar com terceiros estranhos ao procedimento licitatório ou fora da ordem de classificação das propostas desta licitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

14.1.12. Quando da apresentação de seus preços, a empresa licitante deverá observar que um mesmo insumo terá preço idêntico em todas as composições de preços unitários.

14.1.12.1. O mesmo serviço, tendo a mesma denominação e vindo a ser realizado em condições semelhantes, deverá ter idêntico valor.

14.1.13. Se houver qualquer discrepância de quantidades, unidades ou especificações entre o Projeto Básico, Plantas e Planilha de Preço, será considerada a Planilha de Preço.

14.1.14. Os faturamentos dar-se-ão de acordo com os trabalhos efetuados dentro do mês, ou seja, aqueles trabalhos que venham a ser realizados entre o primeiro e o último dia do mês, até a conclusão das obras e dos serviços objeto deste Edital;

14.1.15. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados mediante o recolhimento da importância de **R\$ 100,00 (cento reais)** e poderá ser retirado no Setor de Compras e Licitações no endereço acima, nos dias úteis no período de **12/06/2017 a 30/06/2017**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Outras informações e demais atos resultantes desta licitação poderão ser obtidas no endereço www.seabra.ba.io.org.br ou pelo telefone (75) 3331-1421/1422. Demais atos deste certame (*retificações, avisos, julgamento, extratos de homologação e contrato, etc.*) serão publicados no Diário Oficial do Município de Seabra – Ba., endereço www.seabra.ba.io.org.br

Seabra-BA, 12 de junho de 2017.

Republicação com correções em 14 de Junho de 2017.

Enilson Lázaro Vieira
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a contratação de empresa especializada para execução das Obras de Terraplenagem e Serviços de Pavimentação Asfáltica do tipo RAP (Recycled Asphalt Pavement) com material betuminoso proveniente de fresagem de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na proporção de 50Kg/m² - com aplicação de emulsão RR-2C na mistura numa proporção de 3L/m², incluso transporte e capa selante, na estrada que liga a BR 242 e o povoado de Bebedouro na zona rural desse município. Constitui também objeto desta Licitação a contratação de empresa especializada para execução das Obras de terraplenagem e dos Serviços de Pavimentação Asfáltica do tipo TSD (Tratamento Superficial Duplo), incluso imprimação com asfalto diluído do tipo CM-30 e capa selante, em Trecho das ruas Dolores Duran, Elis Regina, Joaquim Teles e Santa Luzia no Bairro Santa Luzia, Trecho da rotatória no acesso ao Bairro União, Trecho da Avenida José de Aquino, 1ª Travessa Felix Laureano Pires, 2ª Travessa Felix Laureano Pires, Intersecção entre a 1ª e 2ª Travessa Felix Laureano Pires no Bairro Vasco Filho, Pavimentação do estacionamento do Mercado Municipal de Seabra e Pavimentação da Estrada que liga o Povoado do Bebedouro a BR 242, conforme quantidade e especificações contidas neste Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

01-Introdução

Para a elaboração deste trabalho adotou-se como principais fontes de referências as especificações gerais do DERBA.

02. Regularização do Subleito

A regularização do subleito é o conjunto de operações com moto niveladora, que visa conformar, no nosso caso, a camada existente que irá receber o pavimento.

02.01. Execução

02.01.01. Inicialmente deverá ser procedida uma verificação geral mediante o nivelamento geométrico comparando-se as cotas da superfície existente com as cotas previstas no projeto.

02.01.02. Após a marcação, proceder-se-á a regularização através de moto niveladora, que até atingir a cota estabelecida, somente através de operação de corte, sendo vedada a correção de depressões por adição de material.

02.01.03. As raízes e blocos de pedra com diâmetros superiores a 76 mm e outros materiais estranhos devem ser removidos.

02.01.04. Caso seja necessário bota-fora, o mesmo deve ser feito lançando-se o excesso em locais que não causem prejuízo ao meio ambiente, à drenagem ou em locais a serem indicados pela fiscalização.

02.01.05. Deve ser procedida a remoção das leiras que se formam lateralmente à pista acabada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

02.01.06. A fiscalização poderá autorizar a liberação ao tráfego desde que tal fato não prejudique a qualidade do serviço.

02.02. Homogeneização dos Materiais

O material espalhado deve ser homogeneizado mediante o uso combinado de grade de disco e moto niveladora, até que visualmente se apresente isento de grumos e torrões.

02.03. Correção e Homogeneização da Umidade

A faixa de trabalho para o teor de umidade na compactação deve ser determinada através da curva ISC x Umidade, tomando-se como referência o intervalo de umidade na qual obtêm-se os valores de ISC iguais ou superiores aos fixados no projeto. Caso o teor de umidade se apresente fora dos limites, proceder-se-á a devida correção através do uso de caminhão irrigador.

02.04. Compactação

Após a correção da umidade, a camada deve ser conformada pela ação da moto niveladora e em seguida liberada para compactação sempre em faixas longitudinais dos bordos para o eixo, e nos casos de superelevação, do bordo superior para bordo inferior. O equipamento a ser utilizado deve ser compatível com o material existente. O grau de compactação deve ser 100% em relação a massa específica seca obtida no ensaio DERBA S-07/68 ou equivalente.

02.05. Controle

Após a execução dos serviços deve ser procedido a relocação e nivelamento do eixo e dos bordos a cada 20m pelo menos, envolvendo no mínimo, três pontos da seção processada. Deve ser determinada a largura da plataforma acabada, por medidas a trena executada a cada 20m pelo menos. A variação máxima da cota para o eixo e bordos devem ser de mais ou menos 0,03m. A variação máxima da largura para plataforma de 0,30m. O acabamento transversal deve estar situado na faixa de mais ou menos 0,5% em relação ao definido no projeto, não se admitindo situações que permitam o acúmulo de água.

02.06. Abertura de Tráfego

A fiscalização poderá autorizar a liberação ao tráfego, por curto espaço de tempo, desde que tal fato não prejudique a qualidade do serviço.

03. Base Estabilizada Granulometricamente

Base é a camada do pavimento, de espessura constante em seção transversal de variável longitudinalmente de acordo com o dimensionamento que no nosso caso é de 0,20m. Os materiais empregados devem ser constituídos de solos, areias, rochas alteradas, ou escórias. O índice de grupo deve ser igual a 0. O índice de suporte califórnia obtido no ensaio de compactação com energia especificada determinado pelo método DERBA S-08/68 ou equivalente deve ser igual ou superior à 20%. A expansão medida no ensaio de determinação do índice do suporte califórnia deve ser inferior a 1%.

Os equipamentos básicos para execução dos serviços compreende as seguintes unidades:

- 01 – Trator equipado com lâmina e escarificador;
- 02 – Carregadeira;
- 03 – Caminhão basculante;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 04 – Moto niveladora com escarificador;
- 05 – Caminhão irrigador equipado com bomba e barra distribuidora;
- 06 – Grade de disco;
- 07 – Rolo compactador;
- 08 – Caminhão espargidor de asfalto;
- 09 - Distribuidor de agregado (sprader).

03.01. Execução

03.01.01. Preparo da Superfície

A superfície a receber a camada de base deve estar perfeitamente limpa e desempenada, devendo ter recebido a prévia aprovação por parte da fiscalização. Eventuais defeitos existentes devem ser necessariamente reparados antes da distribuição do material.

Não deve ser permitido o transporte de material para a pista quando a camada imediatamente inferior estiver molhada, não sendo capaz de suportar, sem se deformar, a movimentação dos equipamentos. Os caminhões basculantes devem descarregar as respectivas cargas em pilhas sobre a pista com adequado espaçamento para posterior espalhamento com a moto niveladora.

03.01.02. Espalhamento

O material espalhado deve receber uma adequada conformação de modo que a camada apresente espessura constante. A espessura da camada individual acabada deve-se situar em um intervalo de 0,10m no mínimo a 0,20m no máximo.

03.01.03. Correção e Homogeneização da umidade

Após o espalhamento do material, deve ser determinado o teor de umidade. Se houver excesso de umidade os materiais devem ser revolvidos com moto niveladora. Se houver falta de umidade a água necessária deve ser adicionada parcelada e uniformemente enquanto o material for sendo misturado com equipamento especificado, de modo a se obter umidade uniforme em toda a espessura da camada a ser compactada. A faixa de trabalho para o teor de umidade na compactação deve ser determinada através da curva ISC x Umidade.

03.01.04. Compactação

Após a obtenção do teor adequado de umidade devem ser iniciadas as operações de compactação com rolos compatíveis com o tipo de material. Os rolos percorrerão a camada a ser compactada em trajetória equidistante do eixo de modo a superpor em cada percurso parte de superfície coberta no percurso anterior, em pelo menos, 0,20m. Os percursos devem ser realizados dos bordos para o centro nos trechos em tangente, e do bordo mais baixo para o bordo mais alto nos trechos com superelevação.

03.01.05. Acabamento

O acabamento deve ser executado mediante o emprego de moto niveladora atuando exclusivamente em operação de corte. Complementarmente a camada receberá um número adequado de coberturas com o emprego de rolos compactadores.

03.01.06. Abertura de Tráfego



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

A fiscalização poderá autorizar a liberação do tráfego desde que tal fato não prejudique a qualidade do serviço.

04. Imprimação

A imprimação consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície de uma base concluída objetivando:

- a) Aumentar a coesão da superfície da base pela penetração do material betuminoso empregado.
- b) Impermeabilizar a base.
- c) Promover condições de aderência da base ao revestimento.

04.01. Materiais

O material a ser aplicado poderá ser asfalto diluído de cura média do tipo CM-30 com taxa de aplicação de 1,20 litros por m², ou emulsão asfáltica do tipo RR2C diluída em 25%, aplicada em forma de pintura de ligação.

04.02. Equipamento

O equipamento básico para a execução do serviço compreende as seguintes unidades:

- a) Depósito de material asfáltico;
- b) Equipamento espargidor.

04.02.01. Execução

- a) Inicialmente, a superfície a receber a imprimação deve ser submetida a processo de varredura destinado a eliminação de pó e de qualquer material solto existente.
- b) Aplica-se a seguir o ligante asfáltico selecionado, em temperatura compatível com seu uso na quantidade certa e da maneira mais uniforme possível. O ligante não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, em dias de chuva, ou quando esta for iminente.
- c) Especial atenção deve ser dada a calibração do equipamento espargidor, objetivando assegurar a aplicação uniforme da taxa de ligante especificada.
- d) A fim de evitar a superposição de ligantes, nas juntas deve ser colocadas faixas de papel não poroso transversalmente à pista.
- e) Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho, e deixá-la sempre que possível fechada ao trânsito.
- f) A superfície da camada que vai receber imprimação deve estar ligeiramente úmida por ocasião da aplicação do ligante, o que facilitará a penetração do mesmo.

05. Capa Asfáltica

A capa de rolamento será executada nesse caso do tipo RAP (Recycled Asphalt Pavement) com material betuminoso proveniente de fresagem de CBUQ e obedecerá a seguinte metodologia de aplicação:

- a) Primeiro banho de ligação com emulsão tipo ou similar RR-2C na taxa de 1,0 litros por m².
- b) Aplicação da camada de fresa de CBUQ na razão de 25kg por m² espalhada de forma uniforme com motoniveladora;
- c) Segundo banho de emulsão tipo ou similar RR-2C, sobre a primeira camada de fresa de CBUQ na taxa de 1,0 litros por m².



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- d) Aplicação da segunda camada de fresa de CBUQ na razão de 25kg por m² espalhada de forma uniforme com motoniveladora;
- e) Terceiro banho de emulsão tipo ou similar RR-2C, sobre a segunda camada de fresa de CBUQ na taxa de 1,0 litros por m².
- f) Camada de areia ou pó de pedra na taxa de 6,0 kg por m².

06. Capa Asfáltica com TSD

A capa de rolamento será executada por penetração invertida, que no nosso caso será o Tratamento Superficial Duplo (TSD) que obedecerá a seguinte metodologia de aplicação:

- a) Primeiro banho de ligação com emulsão tipo ou similar RR-2C na taxa de 1,20 litros por m².
- b) Aplicação da camada de brita n° 1 na taxa de 17kg por m² aplicada com distribuidor de agregado capaz de proporcionar distribuição uniforme.
- c) Segundo banho de emulsão tipo ou similar RR-2C sobre brita n° 1 na taxa de 1,20 litros por m².
- d) Aplicação de camada de brita n° 0 na taxa de 9kg por m².
- e) Terceiro banho de emulsão tipo ou similar RR-2C sobre a brita n° 0 na taxa de 0,8 litros por m².
- f) Camada de areia ou pó de pedra na taxa de 4,5 kg por m².



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

07. Guias de concreto (meio fio)

Serão confeccionados in-loco, com sarjeta geminada em concreto, traço resistência a compressão aos 28 dias 15 m.p.a.

As formas das guias serão metálicas de 2m de comprimento.

A seção do meio fio trapezoidal, base inferior de 12cm, bordo superior de 8cm e altura de 30cm.

As sarjetas geminadas ao meio fio terão 25cm de largura e 6cm de altura.

Nota:

I - A metragem quadrada das ruas constam das planilhas anexas ao Projeto Técnico e/ou Plantas;

II - As Ruas relacionadas em sua grande maioria já possuem parte pavimentadas e/ou não serão pavimentadas em sua totalidade, razão pela qual na descrição do objeto do Edital constam como "Trecho" das citadas ruas.

08. Locais da realização da Obra e Planilha Estimativa de Custos

08.1 – RUA DOLORES DURAN (TRECHO)

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	V. Unit com BDI	Total com BDI
1	TRÂNSITO E SEGURANÇA							
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	2,40	342,20	821,28
1.2	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	2.272,80	0,47	1.068,22
2	TERRAPLENAGEM							
2.1	5 S 02 210 52	SICRO2	BASE ESTABILIZADA GRAN. C/MISTO SOLO NA PISTA AC	RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA	m³	568,20	36,94	20.989,31
3	PAVIMENTAÇÃO							
2.1	SOUSBA006	Próprio	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM EMULSÃO RR-2C INCLUINDO IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30.	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	2.272,80	38,24	86.911,87
4	URBANIZAÇÃO							
								22.927,81



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

4.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	574,20	39,93	22.927,81
TOTAL GERAL								132.718,48

08.2 – RUA ELIS REGINA (TRECHO)

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	V. Unit com BDI	Total com BDI
TRÂNSITO E SEGURANÇA								
1.287,60								
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	2,40	342,20	821,28
1.2	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	992,18	0,47	466,32
TERRAPLENAGEM								
9.162,97								
2.1	5 S 02 210 52	SICRO2	BASE ESTABILIZADA GRAN. C/MISTO SOLO NA PISTA AC	RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA	m³	248,05	36,94	9.162,97
PAVIMENTAÇÃO								
37.940,96								
2.1	SOUSBA006	Próprio	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM EMULSÃO RR-2C INCLUINDO IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30.	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	992,18	38,24	37.940,96
URBANIZAÇÃO								
10.557,09								
4.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	264,39	39,93	10.557,09
TOTAL GERAL								58.948,63

08.3 - RUA JOAQUIM TELES (TRECHO)

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	V. Unit com BDI	Total com BDI
TRÂNSITO E SEGURANÇA								
1648,48								
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	2,40	342,20	821,28
1.2	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	1.760,00	0,47	827,20
TERRAPLENAGEM								
16253,60								
2.1	5 S 02 210 52	SICRO2	BASE ESTABILIZADA GRAN. C/MISTO SOLO NA PISTA AC	RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA	m³	440,00	36,94	16253,60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PAVIMENTAÇÃO									
3							67302,40		
2.1	SOUSBA006	Próprio	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM EMULSÃO RR-2C INCLUINDO IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30.	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1.760,00	38,24	67302,40	
URBANIZAÇÃO									
4								18287,94	
4.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	458,00	39,93	18287,94	
TOTAL GERAL									103492,42

08.4 - RUA SANTA LUZIA (TRECHO)

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	V. Unit com BDI	Total com BDI	
TRÂNSITO E SEGURANÇA									
1								1.196,67	
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	2,40	342,20	821,28	
1.2	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	798,71	0,47	375,39	
TERRAPLENAGEM									
2								7.376,18	
2.1	5 S 02 210 52	SICRO2	BASE ESTABILIZADA GRAN. C/MISTO SOLO NA PISTA AC	RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA	m³	199,68	36,94	7.376,18	
PAVIMENTAÇÃO									
2.1	SOUSBA006	Próprio	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM EMULSÃO RR-2C INCLUINDO IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30.	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	798,71	38,24	30.542,67	
URBANIZAÇÃO									
4								9.691,81	
4.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	242,72	39,93	9.691,81	
TOTAL GERAL									48.807,33

08.5 - RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO - MERCADO MUNICIPAL

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	V. Unit com BDI	Total com BDI
TRÂNSITO E SEGURANÇA								
1								1.313,73
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	2,40	342,20	821,28



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

1.2	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	1.047,76	0,47	492,45
2			PAVIMENTAÇÃO					40.066,34
2.1	SOUSBA006	Próprio	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM EMULSÃO RR-2C INCLUINDO IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30.	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1.047,76	38,24	40066,34
TOTAL GERAL								R\$ 41.380,07

08.6 - ACESSO BR-242 - ROTATORIA / BAIRRO UNIÃO

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	V. Unit com BDI	Total com BDI
1			TRÂNSITO E SEGURANÇA					1.496,71
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	2,40	342,20	821,28
1.2	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	1.437,09	0,47	675,43
2			TERRAPLENAGEM					13.271,43
2.1	5 S 02 210 52	SICRO2	BASE ESTABILIZADA GRAN. C/MISTO SOLO NA PISTA AC	RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA	m³	359,27	36,94	13.271,43
3			PAVIMENTAÇÃO					54.954,32
2.1	SOUSBA006	Próprio	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM EMULSÃO RR-2C INCLUINDO IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30.	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1.437,09	38,24	54.954,32
4			URBANIZAÇÃO					18.784,27
4.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	470,43	39,93	18.784,27
TOTAL GERAL								88.506,74

08.7 - AVENIDA JOSÉ DE AQUINO (TRECHO)

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	V. Unit com BDI	Total com BDI
1			TRÂNSITO E SEGURANÇA					1.076,26
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	2,40	342,20	821,28
1.2	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	542,50	0,47	254,98
2			TERRAPLENAGEM					4.264,72



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

2.1		5 S 02 210 52	SICRO2	BASE ESTABILIZADA GRAN. C/MISTO SOLO NA PISTA AC	RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA	m³	115,45	36,94	4.264,72
3	PAVIMENTAÇÃO								20.745,20
3.1		SOUSBA006	Próprio	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM EMULSÃO RR-2C INCLUINDO IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30.	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	542,50	38,24	20.745,20
4	URBANIZAÇÃO								6.189,15
4.1		94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	155,00	39,93	6.189,15
TOTAL GERAL									32.275,33

08.8 - 1ª TRAVESSA FELIX LAUREANO PIRES (TRECHO)

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	V. Unit com BDI	Total com BDI	
1	TRÂNSITO E SEGURANÇA								1.930,48
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	2,40	342,20	821,28	
1.2	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	2.360,00	0,47	1.109,20	
2	TERRAPLENAGEM								19.522,79
2.1	5 S 02 210 52	SICRO2	BASE ESTABILIZADA GRAN. C/MISTO SOLO NA PISTA AC	RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA	m³	528,50	36,94	19.522,79	
3	PAVIMENTAÇÃO								90.246,40
3.1	SOUSBA006	Próprio	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM EMULSÃO RR-2C INCLUINDO IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30.	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	2.360,00	38,24	90.246,40	
4	URBANIZAÇÃO								23.558,70
4.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	590,00	39,93	23.558,70	
TOTAL GERAL									135.258,37

08.9 - 2ª TRAVESSA FELIX LAUREANO PIRES (TRECHO)

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	V. Unit com BDI	Total com BDI
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	-----------------	---------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

1								1.389,04
TRÂNSITO E SEGURANÇA								
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	2,40	342,20	821,28
1.2	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	1.208,00	0,47	567,76
2								11.872,52
TERRAPLENAGEM								
2.1	5 S 02 210 52	SICRO2	BASE ESTABILIZADA GRAN. C/MISTO SOLO NA PISTA AC	RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA	m³	321,40	36,94	11.872,52
3								46.193,92
PAVIMENTAÇÃO								
3.1	SOUSBA006	Próprio	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM EMULSÃO RR-2C INCLUINDO IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30.	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1.208,00	38,24	46.193,92
4								12.058,86
URBANIZAÇÃO								
4.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	302,00	39,93	12.058,86
TOTAL GERAL								71.514,34

08.10 - INTERSECÇÃO ENTRE 1ª e 2ª TRAV FELIX LAUREANO PIRES (TRECHO)

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	V. Unit com BDI	Total com BDI	
1									960,87
TRÂNSITO E SEGURANÇA									
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	2,40	342,20	821,28	
1.2	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	297,00	0,47	139,59	
2									2.672,61
TERRAPLENAGEM									
2.1	5 S 02 210 52	SICRO2	BASE ESTABILIZADA GRAN. C/MISTO SOLO NA PISTA AC	RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA	m³	72,35	36,94	2.672,61	
3									11.357,28
PAVIMENTAÇÃO									
3.1	SOUSBA006	Próprio	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM EMULSÃO RR-2C INCLUINDO IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30.	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	297,00	38,24	11.357,28	
4									3.913,14
URBANIZAÇÃO									
4.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	98,00	39,93	3.913,14	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOTAL GERAL 18.903,90

08.11 - PAVIMENTAÇÃO - ESTRADA QUE LIGA O POVOADO DO BEBEDOURO A BR 242

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	V. Unit com BDI	Total com BDI
TRÂNSITO E SEGURANÇA								
1								11.515,64
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	16,00	342,20	5.475,20
1.2	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	12.852,00	0,47	6.040,44
TERRAPLENAGEM								
2								133.473,09
2.1	5 S 02 210 52	SICRO2	BASE ESTABILIZADA GRAN. C/MISTO SOLO NA PISTA AC	RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA	m³	3.613,24	36,94	133.473,09
PAVIMENTAÇÃO								
3								257.682,60
3.1	SOUSBA002	Próprio	PINTURA DE LIGAÇÃO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	12.852,00	1,94	24.932,88
3.2	SOUSBA002	Próprio	PAVIMENTAÇÃO RAP (RECYCLED ASPHALT PAVEMENT) COM MATERIAL BETUMINOSO PROVENIENTE DA FRESAGEM DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - 50KG/m² - COM APLICAÇÃO DE EMULSÃO RR-2C NA MISTURA PROP. 3L/m², INC. TRANSPORTE E CAPA SELANTE	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	12.852,00	18,11	232.749,72
TOTAL GERAL 402.671,33								

08.12 – RESUMO GERAL ESTIMATIVO

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	V. Unit com BDI	Total com BDI
TRÂNSITO E SEGURANÇA								
1								25.704,98
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	40,00	342,20	13.688,00
1.2	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	25.568,04	0,47	12.016,98
TERRAPLENAGEM								
2								238.859,21
2.1	5 S 02 210 52	SICRO2	BASE ESTABILIZADA GRAN. C/MISTO SOLO NA PISTA AC	RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA	m³	6.466,14	36,94	238.859,21
PAVIMENTAÇÃO								
3								743.943,97
3.1	SOUSBA002	Próprio	PINTURA DE LIGAÇÃO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	12.852,00	1,94	24.932,88
3.1	SOUSBA006	Próprio	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM EMULSÃO RR-2C INCLUINDO IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30.	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	12.716,04	38,24	486.261,37



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

3.2	SOUSBA002	Próprio	PAVIMENTAÇÃO RAP (RECYCLED ASPHALT PAVEMENT) COM MATERIAL BETUMINOSO PROVENIENTE DA FRESAGEM DE CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) - 50KG/m ² - COM APLICAÇÃO DE EMULSÃO RR-2C NA MISTURA PROP. 3L/m ² , INC. TRANSPORTE E CAPA SELANTE	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m ²	12.852,00	18,11	232.749,72
4 URBANIZAÇÃO								125.968,77
4.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	3.154,74	39,93	125.968,77
TOTAL GERAL								1.134.476,93

Bancos Utilizados **B.D.I.** **Encargos Sociais**
SINAPI - 04/2017 - BA
SICRO2 - 11/2016 - BA 22,52% 0,0% - Não Desonerada
SUDECAP - 01/2017 - MG

OBSERVAÇÃO: Na composição do item 3.2, não foi considerado valor comercial para fresa proveniente de CBUQ.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017
ANEXO II

C R E D E N C I A L

Credencio o Senhor(a) , (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, concernente a (modalidade da licitação), na forma do seu Edital.

....., de de 2017

(nome, e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO E DE VISITA AOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS

DECLARO, para os fins que se fizer necessário, que a empresa _____, inscrita sob CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, através do Sr. _____, engenheiro, CREA/ Nº _____, CPF _____ e R.G., _____, compareceu ao local dos serviços em _____, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades com vistas à execução das obras destinadas PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA constante do Edital da Tomada de Preços nº 01/2017, inteirando-se por completo das especificações e condições estipuladas constante do instrumento convocatório.

Declaro, ainda, ter recebido todos os documentos relativos à licitação em epígrafe, bem como estou ciente que alegações posteriores quanto a desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos, atrasos na realização dos serviços ou paralisações, será de minha inteira responsabilidade, arcando administrativamente e civilmente com quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

..... de de 2017

Dados da empresa / Carimbo
(nome, e assinatura do representante legal da empresa).

Visto da Secretaria de Obras:

Atesto que a visita foi realizada em ___ / ___ / 2017.

Xxxxx
Secretário M. de Obras

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

Pág.

33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A _____

inscrito no CNPJ nº _____ DECLARA para fins de licitação que a empresa não possui fatos supervenientes impeditivo de qualquer órgão ou Entidade da Administração pública direta ou indireta da União, Federal e Municipal, podendo assim participar de licitações Públicas.

.....dede 2017

(Nome e assinatura do Responsável Legal da licitante)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

inscrito no CNPJ nº _____, DECLARA,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

..... de de 2017

Dados da empresa / Carimbo
(nome, e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, com todos os dados)

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017
ANEXO VI

MODELO DE CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA – BAHIA
REF.: TOMADA DE PREÇOS 01/2017

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.as. à nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) Executaremos os serviços objeto da licitação em epígrafe, NO PRAZO MÁXIMO DE 90 (noventa) dias, com início a partir da data da assinatura do Contrato e recebimento da respectiva Ordem de Serviço a ser emitida pela **PREFEITURA**, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta, sendo que apresentamos preço para o(s) Lote(s) no valor de R\$
(.....), .

b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo **RECURSO** de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;

c) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital Tomada de Preços Nº 01/2017 e seus Anexos, bem como da fiscalização da **PREFEITURA**;

d) Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões da **PREFEITURA**.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do Responsável Legal da licitante)

....., de de 2017

(nome, e assinatura do representante legal da empresa).

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

Pág.

36



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO VII

PLANILHA DE CUSTOS – ANEXO CARTA PROPOSTA

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	V. Unit com BDI	Total com BDI
1 TRÂNSITO E SEGURANÇA								
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m ²	40,00		
1.2	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m ²	25.568,04		
2 TERRAPLENAGEM								
2.1	5 S 02 210 52	SICRO2	BASE ESTABILIZADA GRAN. C/MISTO SOLO NA PISTA AC	RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA	m ³	6.466,14		
3 PAVIMENTAÇÃO								
3.1	SOUSBA002	Próprio	PINTURA DE LIGAÇÃO	PAVI PAVIMENTAÇÃO	m ²	12.852,00		
3.1	SOUSBA006	Próprio	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM EMULSÃO RR-2C INCLUINDO IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30.	PAVI PAVIMENTAÇÃO	m ²	12.716,04		
3.2	SOUSBA002	Próprio	PAVIMENTAÇÃO RAP (RECYCLED ASPHALT PAVEMENT) COM MATERIAL BETUMINOSO PROVENIENTE DA FRESAGEM DE CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) - 50KG/m ² - COM APLICAÇÃO DE EMULSÃO RR-2C NA MISTURA PROP. 3L/m ² , INC. TRANSPORTE E CAPA SELANTE	PAVI PAVIMENTAÇÃO	m ²	12.852,00		
4 URBANIZAÇÃO								
4.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	DROP DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	3.154,74		
TOTAL DA PROPOSTA								

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ ____ (____)

VALIDADE DA PROPOSTA:

LOCA/DATA

Carimbo / Assinatura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO VIII

MODELO DE PLANILHA ANÁLITICA DA COMPOSIÇÃO DO BDI

ITEM	COMPOSIÇÃO	Taxa		%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
1.1	- Transporte de pessoal			
1.2	- Mão de Obra			
1.3	- Ferramentas			
1.4	- Medicina e segurança do trabalho			
1.5	- Seguros			
1.6	- Alimentação do pessoal			
1.7	- Veículos e equipamentos			
1.8	- Outros (Materiais diversos, controle tecnológico, comunicação, energia, etc.)			
2	IMPOSTOS E TAXAS			
2.1	- ISS			
2.2	- PIS			
2.3	- COFINS			
3	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
3.1	- Escritório Central			
3.2	- Viagens de Supervisão			
4	DESPESAS FINANCEIRAS			
5	BENEFÍCIOS			
	TOTAIS			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017
ANEXO IX
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	ETAPA 1	R\$	ETAPA 2	R\$	ETAPA 3	R\$	R\$ TOTAL
1 TRÂNSITO E SEGURANÇA													
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	40,00							
1.2	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	25.568,04							
2 TERRAPLENAGEM													
2.1	5 S 02 210 52	SICRO2	BASE ESTABILIZADA GRAN. C/MISTO SOLO NA PISTA AC	RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA	m³	6.466,14							
3 PAVIMENTAÇÃO													
3.1	SOUSBA002	Próprio	PINTURA DE LIGAÇÃO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	12.852,00							
3.1	SOUSBA006	Próprio	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM EMULSÃO RR-2C INCLUINDO IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30.	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	12.716,04							
3.2	SOUSBA002	Próprio	PAVIMENTAÇÃO RAP (RECYCLED ASPHALT PAVEMENT) COM MATERIAL BETUMINOSO PROVENIENTE DA FRESAGEM DE CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) - 50KG/m² - COM APLICAÇÃO DE EMULSÃO RR-2C NA MISTURA PROP. 3L/m². INC. TRANSPORTE E CAPA SELANTE	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	12.852,00							
4 URBANIZAÇÃO													
4.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF. 06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE VISITA E CAIXAS	M	3.154,74							
Total Geral													



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DURABILIDADE DA OBRA

inscrito no CNPJ nº _____ DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do Edital Tomada de Preços, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação. Declara, ainda, pela **GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELA LICITANTE**, sob a pena de rescisão contratual, de que na data de recebimento da Ordem de Serviço possui e estarão disponíveis para alocação nas obras e serviços de construção e montagem objeto desta licitação, pessoal técnico especializado e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto do futuro contrato, bem como que garantirá a durabilidade dos serviços pela prazo não inferior a 03 (três), contados da data do Recebimento Definitivo da Obra, pelo Município. Declara, por fim, que durante este período, quaisquer inconformidade, danificação, rompimento ou outros fatores resultante da execução que requeira recuperação correrão por conta da contratada, as suas expensas, considerando esta como manutenção da garantia dos serviços. Excetua das presentes condições fatores fortuitos alheio a vontade da contratante e da contratada.

..... de de 2017

Dados da empresa / Carimbo
(nome, e assinatura do representante legal da empresa).

Obs. Esta declaração deverá ser entregue a CPL, após a abertura da sessão, **antes e separadamente dos envelopes**, bem como inserida **outra via no Envelope de Habilitação**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017
ANEXO XI

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (**diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço**) pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Seabra, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Tomada de Preços N.º 01/2017**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para esta licitação.

..... de de 2017

Dados da empresa / Carimbo
(nome, e assinatura do representante legal da empresa).

Obs. Esta declaração deverá ser entregue a CPL, após a abertura da sessão, **antes e separadamente dos envelopes** (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

P.S. Reconhecer firma.

**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017
ANEXO XII**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEABRA E A EMPRESA:

Aos _____ dias do mês de _____ de 2012, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Benjamin Constant Nº 18, Centro Seabra – BA., inscrito no CNPJ sob nº 13.922.604/0001-37, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº _____ e portador do RG. nº _____ /SSP-BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a Empresa _____, situada à _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, aqui representada pelo Sr. _____, maior, empresário, inscrito no CPF/MF nº _____ e RG nº _____ SSP/BA., residente e domiciliado _____, de agora em diante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, consoante os termos do Contrato Social que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta no processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017** as cláusulas e condições a seguir descritas:

01. OBJETO

01.1. Constitui objeto desta Licitação a contratação de empresa especializada para execução das Obras de Terraplenagem e Serviços de Pavimentação Asfáltica do tipo RAP (Recycled Asphalt Pavement) com material betuminoso proveniente de fresagem de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na proporção de 50Kg/m² - com aplicação de emulsão RR-2C na mistura numa proporção de 3L/m², incluso transporte e capa selante, na estrada que liga a BR 242 e o povoado de Bebedouro na zona rural desse município. Constitui também objeto desta Licitação a contratação de empresa especializada para execução das Obras de terraplenagem e dos Serviços de Pavimentação Asfáltica do tipo TSD (Tratamento Superficial Duplo), incluso imprimação com asfalto diluído do tipo CM-30 e capa selante, em Trecho das ruas Dolores Duran, Elis Regina, Joaquim Teles e Santa Luzia no Bairro Santa Luzia, Trecho da rotatória no acesso ao Bairro União, Trecho da Avenida José de Aquino, 1ª Travessa Felix Laureano Pires, 2ª Travessa Felix Laureano Pires, Intersecção entre a 1ª e 2ª Travessa Felix Laureano Pires no Bairro Vasco Filho, Pavimentação do estacionamento do Mercado Municipal de Seabra e Pavimentação da Estrada que liga o Povoado do Bebedouro a BR 242, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital Tomada de Preço Nº 01/2017, seus anexos e proposta do licitante.

02. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOCUMENTOS CONTRATUAIS

02.1. As especificações técnicas dos serviços a serem executados, pela **CONTRATANTE**, são considerados como partes integrantes deste contrato, como se nele transcritos, e que a **CONTRATADA**, deverá obedecer rigorosamente, competindo-lhe, também observar as normas e quaisquer outras que forem recomendadas pela Secretaria de Administração e Obras e Urbanismo do Município.

03. DA GARANTIA E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução serviços objeto deste contrato:

03.1. Prestar, no ato da celebração do contrato, garantia no valor de 5% (cinco por cento), podendo optar por caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, nos termos do inciso I, §1º, §2º do Art. 56 da Lei 8.666/93.

03.2. Os serviços contratados de acordo com as especificações, preços e quantidades nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe fornecer toda a mão-de-obra qualificada para a realização dos trabalhos, sendo obrigatório o uso dos equipamentos exigidos pelas normas de segurança em vigor.

03.3. Comunicar, por escrito, à Secretaria de Obras e Urbanismo e Administração do Município, o horário para eventual trabalho extraordinário, o horário de funcionamento de suas instalações e, quando em vista de fato superveniente alterar este, comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

03.4. Manter instalações adequadas às necessidades dos serviços, inclusive na sua atual sede, fato relevante para composição dos custos para o Município, uma vez que qualquer mudança de endereço, pode vir a tornar o contrato inexecutável.

03.5. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte, assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes.

03.6. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Secretaria de Obras e Administração do Município, cumprindo as exigências da mesma.

03.7. Supervisionar os serviços, ficando responsável, perante o **CONTRATANTE**, pela exatidão da realização dos serviços e pela correta observância das especificações técnicas, conforme ordem de serviço.

03.8. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de, empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

03.9. Manter garantia de durabilidade dos serviços pela prazo não inferior a 03 (três), contados da data do Recebimento Definitivo da Obra, pelo Município. Durante este período, quaisquer inconformidade, danificação, rompimento ou outros fatores resultante da execução que requeira recuperação correrão por conta da contratada, as suas expensas, considerando esta como manutenção da garantia dos serviços. Excetua das presentes condições fatores fortuitos alheio a vontade da contratante e da contratada.

04.. DA FISCALIZAÇÃO

Os Serviços ajustados pelo presente contrato serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE**, através das Secretarias de Administração e Obras do Município com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, inclusive qualidade preço,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

quantidades e especificações, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante o **CONTRATANTE**.

05. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

05.1. O período de vigência do presente contrato é de _____ / 2017 expirando-se em ___ / ___ / de 2017, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, findo este prazo as partes não terão obrigação de uma para com a outra.

05.2. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir o prazo de 90 (noventa) dias a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, para entrega dos serviços de acordo com o cronograma, observando o quanto estabelecido na TP 01/2017.

06. DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância global de

As dotações orçamentárias do presente contrato são as seguintes:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Unidade: 01 UNIDADE DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ. 1.017 Pavimentação de Vias Públicas

4.4.90.51.00.00.00.00 00.01.0000.0000000 Obras e Instalações

4.4.90.51.00.00.00.00 08.02.0016.000360 Obras e Instalações

4.4.90.51.00.00.00.00 09.02.0042.000320 Obras e Instalações

4.4.90.51.00.00.00.00 00.01.0024.000700 Obras e Instalações

07. FORMA DE PAGAMENTO

07.1 O pagamento ao contratado referente aos serviços prestados, será efetuado de acordo com os serviços realizados no cronograma da ordem de serviços e medições, apresentado em comum acordo com a fiscalização e a empresa vencedora, mediante aprovação do Contratante e os pagamentos devidos ao contratado serão efetuado através de crédito em conta bancária, com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestadas pela Secretaria de Finanças, Setor de Compras e Licitações.

07.2. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva da entrega dos serviços, total ou parcialmente.

07.3. O **CONTRATANTE** poderá descontar dos pagamentos das faturas referentes às aquisições, as importâncias que a qualquer título lhe sejam devidas pela **CONTRATADA** em razão deste contrato.

08. DAS PENALIDADES

08.1. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de sua obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor dos quantitativos entregues, que estiverem em atraso, segundo a cláusula cinco.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

08.2. O pagamento de valores referentes a multa será efetuada imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA**.

09. DO REAJUSTAMENTO

09.1 – Os preços não poderão ser reajustados em hipótese alguma.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 A **CONTRATADA** não poderá transferir a este instrumento, nem tampouco, caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito do **MUNICÍPIO DE SEABRA**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, e exclusivamente nos casos previstos no Edital.

10.2 Ficam reservados ao Município o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Edital, no Contrato, nos quantitativos, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação

10.3 Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, o Edital, e todos os elementos fornecidos que serviram de base à Licitação, os pareceres da Comissão de Licitação e a Proposta da Contratada.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 O término do contrato será formalizado através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

12. DO FORO DO CONTRATO

12.1 Eleger-se-á o **FORO DE SEABRA**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

12.2. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Seabra - Ba, ____ de ____ de 2017.

Fábio Miranda de Oliveira
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Visto

Assessor Jurídico OAB-BA –

Publicado em: / /2017

xxxxx

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-2246
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabra.licitacao@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017
ANEXO XIII

PLANTAS DE LOCALIZAÇÃO / DETALHES RUAS

- Arquivos fornecidos em mídia (DC, Pndrive ou e-mail)